

# Termos e Condições Gerais de Uso do Site

[Início](#) > [Termos e Condições Gerais de Uso do Site](#)

Estes Termos e Condições Gerais regulam e se aplicam aos serviços oferecidos pela CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A, instituição financeira devidamente constituída sob as Leis Brasileiras, com sede na Rua Júlio Gonzalez, nº 132, 18º andar, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP: 01.156-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.913.129/0001-41, doravante denominada “Confidence” aos “Clientes” que utilizem esta plataforma “online” para contratação dos “Serviços”, conforme definido na clausula 1, abaixo. O CLIENTE DECLARA TER LIDO PREVIAMENTE TODO O CONTEÚDO DESTE TERMO E COMPREENDIDO INTEGRALMENTE SEU CONTEÚDO, FICANDO CIENTE E CONCORDE QUE AO ADERIR, TODOS OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES FICARÃO ILIMITADAMENTE A ELE VINCULADOS, TORNANDO-SE TAIS REGRAS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO INDISPENSÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DOS EVENTUAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE. OUTROSSIM, INTEGRAM A ESTE TERMO, COMO SE NELE ESTIVEM TRANSCRITOS, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA, EM ESPECIAL O REGULAMENTO DE MERCADO DE CÂMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS (RMCCI) EDITADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

## **1. DEFINIÇÕES**

- a) Confidence: Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio que será responsável pela realização das operações cambiais requeridas pelos Clientes.
- b) Moeda Nacional: é a moeda oficial de curso forçado e obrigatória no território brasileiro.
- c) Moeda Estrangeira: é toda e qualquer moeda vigente em outra Federação ou Estado Internacional e que a Confidence realize trocas financeiras pelo seu contra valor em moeda nacional.
- d) Cliente: pessoa física ou jurídica aderente ao presente Termo e que possua capacidade para pratica dos atos necessários à vida civil e pelo cumprimento integral de todas as obrigações contraídas neste instrumento, bem como demais instrumentos e regulamentos aplicáveis à matéria.
- e) Site: sítio eletrônico de propriedade de terceiros onde haja disponibilização de sistema “online” para requerimento de operações financeiras solicitadas a pedido dos Cliente mediante utilização de software de propriedade intelectual da Confidence.
- f) Sistema: software individual e/ou conjunto de softwares que sejam disponibilizados pela Confidence a terceiros mediante acordo comercial e que viabilizem a realização da prestação de serviços contratadas pelos Clientes conforme haja manifestação de vontades.

## **2. OBJETO**

2.1 Cuida-se o presente Termo de regular as condições mínimas necessárias para viabilização de prestação de serviços no mercado financeiro pela Confidence ao Cliente interessado e que abrangerá todos os serviços disponibilizados, quais sejam: i) compra e/ou venda de moeda estrangeira em espécie; ii) emissão de cartões Confidence Travel Card em moeda estrangeira, bem como a realização de operação financeira de venda de moeda estrangeira para carga e/ou recarga de tais cartões.

2.2. Havendo disponibilização de novos serviços à Clientes, a Confidence poderá fazê-lo de pleno direito, ficando, portanto, estendida todas as regras previstas inicialmente neste Termo aos novos serviços, a não ser que expressamente preveja a exclusão das regras previstas neste instrumento ou aditamento posterior deste termo.

## **3. DA ELEGIBILIDADE**

3.1 Poderão requerer a prestação de serviços pela Confidence mediante acesso ao sistema "online" todo Cliente, pessoa física ou jurídica que esteja em pleno e total gozo da capacidade civil, bem como esteja apto à prática de todo e qualquer ato necessário à validade das solicitações de serviços requeridas, nos termos da Lei e demais regulamentos aplicáveis.

3.1.1 Sendo o Cliente uma Pessoa Jurídica, o mesmo deverá ser representado na forma de seu Contrato e/ou Estatuto Social, condicionados sempre a verificação dos limites e/ou alcances de sua representação.

3.1.2. Sendo o Cliente Pessoa Física, contudo com restrição de capacidade para práticas de atos da vida civil cuja exigência demande representação específica, este declara total ciência e aquiescência de que tais atos deverão ser previamente representados pelos seus tutores ou curadores, conforme o caso, responsabilizando-se ainda por quaisquer prejuízos que ocasionem à Confidence pela realização de ato em contrariedade ao aqui estabelecido como essencial.

## **4. CADASTRO E INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

4.1 Sempre que desejar realizar uma operação, o Cliente definido na cláusula 3.1 deste termo deverá realizar previamente o preenchimento do formulário disponível no site onde os serviços estejam sendo solicitados, ou no site próprio da Confidence em casos de redirecionamento automático do Cliente.

4.2. Somente haverá redirecionamento do Cliente para finalização e liberação das transações financeiras requeridas mediante o preenchimento de todos os campos de controle obrigatórios disponíveis, o que desde já o Cliente declara conhecer e concordar sob pena de ser-lhe negada finalização da contratação.

4.3 O Cliente se declara ciente e concorde que somente poderá informar dados verídicos e que condigam com a realidade dos fatos, isentando integral e ilimitadamente de

qualquer declaração de falsidade eventualmente alegada, motivo pelo qual a Confidence não poderá, em qualquer hipótese, ser interpelada pela veracidade de tais informações, permanecendo o Cliente sempre como o único responsável pelas sanções cíveis e criminais porventura infligidas.

4.4. Julgando-se necessário, a Confidence poderá requerer ao Cliente o preenchimento de informações adicionais, sempre que julgar conveniente e necessário, podendo em tais casos inclusive condicionar o aceite de tais solicitações de operações a entrega e fornecimento de tais informações. Nestes casos, as operações poderão ultrapassar o prazo divulgado à época do requerimento das operações em tantos dias quantos bastem para entrega das mesmas pelo Cliente, sem que possa ser imputada a Confidence qualquer espécie de multa por descumprimento contratual.

4.5. As informações pessoais do Cliente poderão ser utilizadas pela Confidence para monitorar o cumprimento deste termo e demais regulamentos aplicáveis, bem como para certificar-se do devido cumprimento da Legislação vigente e identificar possíveis tentativas de práticas classificadas ou que possam ser ao menos consideradas, como criminosas, bem como para prevenir qualquer fraude que venha ser identificada.

4.5.1 Nos termos da cláusula supramencionada, o Cliente declara-se ciente e concorde que tais informações constantes em seu cadastro, bem como outras porventura identificadas pela Confidence, serão remetidas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, sempre que necessário e, no caso de eventual inadimplemento do pagamento pelos serviços, será feito competente apontamento em listas de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC ou similares.

4.6 No caso de requerimento de cartões Confidence Travel Card em moeda estrangeira, conforme escolha do Cliente e disponibilidade da Confidence, é de responsabilidade daquele manter seu cadastro em dia e conferir sempre o endereço em que o mesmo será remetido, sob pena de total impossibilidade de concretização do negócio. Neste caso, todos os gastos suportados pela Confidence e que excederem o inicialmente previsto será informado ao Cliente e por este suportado.

4.7 Para acesso do site e inclusão das informações cadastrais, o Cliente deverá criar um login e senha de acesso de uso unipessoal, exclusivo e intransferível, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade zelar para que não haja qualquer apropriação e/ou divulgação dos mesmos a (ou para) terceiros. Caso este tome conhecimento de apropriação não autorizada de suas informações por qualquer pessoa, deverá reportar à Confidence tal informação para que realize a verificação de apropriação não autorizada, podendo, se o caso, bloquear o cadastro do Cliente ou até mesmo excluí-lo, preventiva ou definitivamente.

4.7.1 Até o momento da realização de reporte da apropriação não autorizada de seu login e senha por terceiros, o Cliente permanecerá ilimitadamente responsável por toda e

qualquer informação ou requerimento de operação realizada em seu cadastro, bem como das consequências que advirem desta utilização até a comprovação, por meio hábil, de aviso realizado à Confidence.

4.7.2 Sempre que julgar necessário, a Confidence poderá ainda bloquear e/ou suspender o cadastro do Cliente, imotivadamente, sem que assista o Cliente direito de ressarcimento ou indenização.

## **5. VALIDADE DO REQUERIMENTO DA OPERAÇÃO**

5.1 Sempre que o Cliente finalizar a inclusão dos dados cadastrais, o mesmo será redirecionado para área do Cliente onde o mesmo, por si próprio, especificará o tipo de moeda estrangeira e/ou cartão Confidence Travel Card em moeda estrangeira que deseja adquirir, bem como a quantidade da moeda que será calculada tendo como base a taxa de câmbio informada no ato da solicitação.

5.1.1. Havendo concordância com o valor final apurado que deverá ser pago pelo Cliente em favor da Confidence, o mesmo deverá finalizar a operação cambial. Caso não esteja de acordo, ou deseje incluir mais pedidos de operações, poderá fazê-lo livremente, bastando para isso recursar o pedido inicial e incluir novos itens à sua lista de solicitações.

5.2 Sempre que houver aquiescência quanto ao valor informado da operação, inclusos neste caso o valor de tributo de recolhimento obrigatório pelo Cliente, a mesma será finalizada e o Cliente será automaticamente redirecionado para área de pagamento "online", ocasião em que haverá geração de boleto bancário para pagamento da operação pelo valor correspondente em moeda nacional, ou, conforme o caso, outro meio bancário que por ventura vier a ser admitido pela Confidence.

5.2.1. Em qualquer hipótese, fica o Cliente plenamente ciente que, havendo utilização de pagamento via boleto bancário somente haverá quitação da operação com a devida compensação do título dentro do prazo mencionado. Não será admitido, em qualquer hipótese, a substituição do meio de pagamento informado por qualquer outro que por ventura esteja disponível no ato da realização da compra, pelo Cliente.

5.3 Todos os boletos terão vencimento em dois dias úteis imediatamente subsequentes ao da finalização da operação e lançamento do título, ficando estabelecido que o mesmo obedecerá, para todos os efeitos, o horário bancário vigente à época da compensação.

5.3.1 A falta de pagamento do título dentro do prazo estipulado, ou pagamento por outro meio informado conforme cláusula 5.2.1, implicará no cancelamento imediato e automaticamente da operação requerida pelo Cliente, independentemente de motivação ou manifestação de qualquer das partes envolvidas. Nestes termos, almejando, o Cliente, realizar operação cambial, deverá iniciar novo procedimento para gerar novo

requerimento e boleto de compensação bancária, ou outro meio de compensação bancária eventualmente admitido, o que for aplicável.

5.4. Recaindo o vencimento do boleto em feriado bancário nacional, ou finais de semana, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil com atendimento bancário seguinte ao da realização da operação, aplicando-se, ademais, as regras para vencimento da obrigação de pagamento do Cliente e consequente cancelamento da operação.

## **6. DAS EXCLUSÕES**

6.1 Somente serão admitidas, para todos os efeitos, requerimentos de operações cambiais cujo valor em moeda estrangeira não ultrapasse o limite individual, por operação, no valor de USD 3.000,00 (três mil dólares americanos) ou o seu equivalente em outra moeda estrangeira.

6.2. Nos termos da atual legislação vigente, operações realizadas pelo mesmo cliente que atinjam outros limites legais, contudo, não alcançando individualmente o valor supramencionado, poderão ser suspensas pela Confidence, ficando tais operações condicionadas ao fornecimento de outras informações adicionais julgadas necessárias e devidamente informadas ao Cliente quando de sua ocorrência.

6.2.1. Havendo recusa do Cliente na complementação das informações iniciais prestadas, a operação não será finalizada, realizando-se, por conseguinte, sua retirada do sistema, sumariamente.

## **7. DA LIBERAÇÃO DAS OPERAÇÕES**

7.1 Em que pese a terminologia “online” empregada nos serviços prestados pela Confidence, a conclusão das operações não ocorrerá de maneira simultânea. A devida compreensão deste termo deverá ser empregada, exclusivamente, ao método de utilização para requerimento das operações mediante disponibilização de plataforma eletrônica interligada pela rede mundial de computadores interligados por protocolos de comunicação eletrônica, permitindo a troca e acesso de informações e transferência de dados (“Internet”).

7.2 Para toda e qualquer operação cambial requerida pelo cliente, obedecer-se-ão os prazos infra mencionados: a) para compra de moedas em espécie: liberação do valor em até 1 dia útil contados da compensação do boleto bancário, ou outro meio de pagamento admitido; b) para cargas e/ou recargas de cartão Confidence Travel Card em moeda estrangeira: liberação do saldo no cartão do Cliente em até 2 dias úteis, contados da compensação do boleto bancário, ou outro meio de pagamento admitido;

7.2.1 Em qualquer dos casos apontados na alíneas “a” e “b” da cláusula 7.2, os prazos poderão ser dilatados atraso injustificado do Cliente em realizar a compensação ou, conforme o caso, o vencimento do boleto recaia em feriado bancário ou finais de semana,

hipótese esta em que não haverá movimento bancário e consequente postergação do título, bem como compensação.

7.3. Para operações de venda de moeda estrangeira em espécie o Cliente deverá, sempre, retirar tais moedas nas lojas e estabelecimentos de propriedade da Confidence, o que poderá ocorrer mediante prévia indicação do local pelo Cliente no momento da finalização de seu pedido. Para consulta dos locais em operação da Confidence o Cliente deverá acessar o site [www.confidencecambio.com.br](http://www.confidencecambio.com.br), consultando o endereço de todos os pontos em operação no território nacional.

7.4. Para operações que demandem o envio do cartão Confidence Travel Card em moeda estrangeira, por Correio ou outro meio disponibilizado pela Confidence e escolhido pelo Cliente, recomenda-se ao Cliente a manutenção e correta indicação de endereço de envio, devendo este ser, preferencialmente, correspondente ao endereço de cadastro do Cliente. Em qualquer dos casos, será incluso ao valor total devido pelo Cliente o valor da taxa de remessa para tal cartão, a qual poderá variar conforme meio escolhido pelo próprio Cliente e será divulgada no momento da sua opção.

7.4.1 A Confidence isenta-se de qualquer responsabilidade quando ocorrer atraso na entrega do produto adquirido, pelo não cumprimento dos prazos informados, quando este serviço for realizado por terceiros e diante da escolha do cliente.

## **8. DAS AUTORIZAÇÕES**

8.1 O Cliente autoriza a Confidence a enviar para todos os seus meios de comunicação, eletrônicos ou não, que existam ou venham a existir, exemplificadamente, mas não exclusivamente, e-mail, SMS e Push, informações, promoções, avisos e mensagens referentes ao objeto social da empresa.

## **9. DA TAXA DE CONVENIÊNCIA**

9.1 Para toda e qualquer operação realizada "online" haverá cobrança de taxa de conveniência que será devida em favor da Confidence. O valor informado no fechamento da operação será acrescido ao valor devido pela compra da moeda estrangeira e, quando aplicável, a taxa de remessa informada na cláusula 7.4, representando o valor total devido pelo Cliente no fechamento da operação.

## **10. DO CANCELAMENTO**

10.1 A devolução pode ser feita no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da data de recebimento do cartão Confidence Travel Card, com exceção das operações de câmbio realizadas na aquisição do produto. Para orientações sobre o cancelamento da operação de câmbio contratada, entrar em contato com um dos canais de atendimentos oferecidos pela Confidence. Na compra do Confidence Travel Card personalizado pago com cartão de crédito, a administradora do cartão será notificada e o estorno ocorrerá na fatura seguinte ou na posterior. O prazo de ressarcimento depende da administradora do cartão. Nas compras pagas com boleto bancário ou débito em conta, a restituição será efetuada

por meio de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, somente na conta corrente do(a) comprador(a), que deve ser individual. É necessário que o CPF do titular da conta corrente seja o mesmo que consta no pedido. A restituição dos valores será processada somente após o recebimento e análise do(s) documento(s) solicitados pela Confidence. Atenção: A Confidence isenta-se da obrigação de atender às solicitações de devolução de pagamento de qualquer produto, sem a comunicação aos canais de atendimentos oferecidos pela Confidence e/ou fora do prazo.

## **11. DIREITOS DE TERCEIROS**

11.1 Este termo não confere a quaisquer terceiros qualquer benefício ou direito de exigir o cumprimento de quaisquer itens deste Termo.

## **12. MODIFICAÇÃO DO TERMO**

12.1 A Confidence se reserva o direito de a qualquer tempo, modificar as cláusulas e condições deste termo, devendo o cliente, em qualquer hipótese, ler e concordar com suas condições e obrigações previstas, condição indissociável para realização de tais operações cambiais.

## **13. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

13.1 Integram-se a este termo geral de condições os seguintes documentos anexos de propriedade da Confidence e de seus autorizados, os quais deverão sempre ser lidos e interpretados como se neste termo estivessem transcritos: a) Termos e Condições Cartão Confidence Card.

## **14. LEI E JURISDIÇÃO**

14.1 Este termo entra em vigor na data de seu arquivamento em cartório, permanecendo-se vigente até que haja sua expressa revogação ou alteração.

14.2. Aplica-se a este Termo as Leis da República Federativa do Brasil, elegendo-se o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos que dele se façam necessários, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.